

ATO Nº 2874/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, a PROGRESSÃO, do servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): MAILSON QUEIROZ DE SOUZA, MASP 452428-6, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
UBERLANDIA	MAILSON QUEIROZ DE SOUZA	4524286	3	PEB	I	D	I	E	04/01/2025

Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho  
Secretaria de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação